



Município de Capanema - PR

~~000000~~

~~000002~~

000001

PORTARIA Nº 6.251 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

P

*Designa Comissão Permanente de Abertura e
Julgamento de Licitações.*

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016:

Carla Estefani Feistel Lucatelli

Mariluci Candioto Salvadori

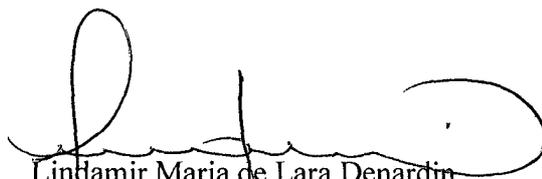
Vanda Fátima Signori

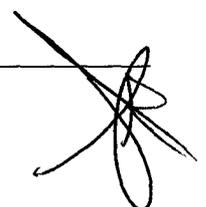
Evandro Cesar Malinski

Gilson Amauri Huber

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria 6.026 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Município de Capanema

Solicitação 7/2016

Termo de Referência

0000020

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
7	Contratação de Serviço	03/02/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	8/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
118	Educação Infantil	30 DIAS APÓS A PREST	
Órgão		Prazo	
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	1 Dias	
Entrega			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES INFANTIS DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA REALIZADA NOS DIAS 2 E 3 DE FEVEREIRO DE 2016 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045814	CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES INFANTIS DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA REALIZADA NOS DIAS 2 E 3 DE FEVEREIRO DE 2016 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	UN	1,00	6.600,00	6.600,00
				TOTAL	6.600,00
				TOTAL GERAL	6.600,00


Jaqueline de Fátima R. Vazzoller
Doc. 6305/2013
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes



000003
M

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Processo inexigibilidade: 001

CAPANEMA - PR, 03/02/2016.

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES INFANTIS DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA REALIZADA NOS DIAS 2 E 3 DE FEVEREIRO DE 2016 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

O custo máximo global importa em R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Cordialmente

Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoler
Secretária de Educação



000004
D

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES INFANTIS DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA REALIZADA NOS DIAS 2 E 3 DE FEVEREIRO DE 2016 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES., em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Optou-se pela presente contratação pelo fato de que a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Capanema, na Formação Continuada de 2016 para os Educadores Infantis planejou focar nos temas PSICOMOTRICIDADE, MUSICALIZAÇÃO e CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.

Ao pesquisar por profissionais com conhecimento e experiência profissional nestes temas, com formação acadêmica e com experiência em sala de aula condizentes para ministrar o curso com vistas a suprir as necessidade da formação pedagógica continuada dos educadores infantis capanemenses deparamo-nos com os currículos dos Palestrantes da empresa Relli e Casarin Ltda que possuíam as características elencadas, com disponibilidade de dia e carga horária conforme planejado em calendário escolar para a formação dos Educadores Infantis.

Verificou-se também que a Empresa não pratica valores abusivos para a prestação desta modalidade de serviço sendo que estão condizentes com os praticados por profissionais desta área.

Sendo assim justifica-se a escolha por esses profissionais o Professor Paulo Roberto Stefani Violato, Flavio Junior Peretti e Micheli Savanhago os quais possuem seus currículos anexados a seguir.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para o serviço relacionado relacionados em virtude de estar plenamente amparado pela Lei 8.666/93, Artigo 25, incisos I e II, salientando ainda que os preços oferecidos estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração através de pesquisa de preços.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o



000005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Assim sendo, diante dos fatos acima citados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema - PR opina pela Legalidade da Inexigibilidade de Licitação, de forma que não há qualquer impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

Capanema, Estado do Paraná em 3 de fevereiro de 2016.

Jaqueline de Hátima Ruhmke Vazzoler
Secretária de Educação




Paulo Roberto Stefani Violato

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3151891275522236>

Última atualização do currículo em 22/05/2015

Resumo informado pelo autor

possui graduação em Educação Física pela Universidade Estadual de Londrina (1981) Mestrado Em Educação pela Universidade Estadual de Londrina (2005). Foi professor colaborador da Universidade Estadual de Londrina. cursando o doutorado em Ciências do Esporte e Saúde na UTAD/PT. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Métodos e Técnicas de Ensino, psicomotricidade e o desenvolvimento da criança, atuando no Ensino Fundamental da SEED/PR e Professor da UNIPAR; principalmente nos seguintes temas: professor de educação física para educação infantil, percepção estrutural do movimento humano, educação infantil no desenvolvimento motor através do brincar e do jogo, qualidade de vida, maturação, crescimento, Natação, esportes individuais e coletivos. E membro do grupo de pesquisa, no Centro de Ciências Biológicas da UEL, sobre os estudos de "Vygotsky", desde 2005.

(Texto informado pelo autor)

Dados pessoais

Nome Paulo Roberto Stefani Violato
Filiação Natal Violato e Maria de Lourdes Stefani Violato
Nascimento 15/06/1957 - Assai/PR - Brasil
Carteira de Identidade 18650720 SSP - PR - 07/04/2015
CPF 362.019.109-30

Formação acadêmica/titulação

- 2010** Doutorado em doutorado.
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, UTAD, Portugal
 Título: Diretrizes Curriculares e a formação profissional juntos as instituições de ensino superior do Paraná e Portugal
 Orientador: Prp^o Dr^a Ágata Aranha e Felipe Alder
- 2003 - 2005** Mestrado em Mestrado Em Educação.
 Universidade Estadual de Londrina, UEL, Londrina, Brasil
 Título: Um Olhar voltado ao Lúdico e à Pedagogia do Movimento em uma Concepção Desportiva. Uma experiência vivenciada ao lado de crianças de 3^a e 4^a séries do Ensino Fundamental, Ano de obtenção: 2005
 Orientador: Olga Ribeiro de Aquino 
 Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 1984 - 1985** Especialização em Pesquisa Em Educação Física.
 Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil
 Título: Estimulação precoce em criança de 0 a 3 anos
 Orientador: Sonilde Von der Heide
- 1978 - 1981** Graduação em Educação Física.
 Universidade Estadual de Londrina, UEL, Londrina, Brasil
 Título: Speed Test em Nadadores
 Orientador: Paulo Roberto de Oliveira
- 1998 - 1998** Ensino Profissional de nível técnico.
 SENAI - Departamento Nacional, SENAI/DN, Brasília, Brasil
- 1989 - 1989** Aperfeiçoamento em Administração Esportiva.
 Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Ponta Grossa, Brasil
- 1988 - 1988** Aperfeiçoamento em Aperfeiçoamento de Docentes Em Educação Séries Ini.
 Universidade de Passo Fundo, UPF, Passo Fundo, Brasil
- 1984 - 1984** Aperfeiçoamento em Curso Internacional de Natação.
 Universidade Estadual de Londrina, UEL, Londrina, Brasil
- 1981 - 1981** Aperfeiçoamento em Treinamento Auto Instrucional Em Línguas Modernas.
 Universidade Estadual de Londrina, UEL, Londrina, Brasil
 Título: não houve
 Orientador: não houve
- 1981 - 1981** Aperfeiçoamento em Iniciação à Pesquisa Em Ciências do Esporte.
 Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, CBCE, Goiania, Brasil
- 1980 - 1980** Aperfeiçoamento em Clínicas de Somatotipologia Força Ergonomia Aer.
 Centro Laboratório de Aptidão Física de São Caetano do Sul, CELAFISC, Brasil
- 1980 - 1980** Aperfeiçoamento em Handebol.
 Associação dos Professores de Educação Física de Londrina, APEFL, Brasil
 Título: não houve
 Orientador: não houve
- 1979 - 1979** Aperfeiçoamento em Curso de Arbitragem.
 Federação Paranaense de Volei, FPV, Brasil
 Título: não houve
 Orientador: não houve

Formação complementar

- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Gestão.
 Secretaria Municipal de Educação de Dois Vizinhos, SMEDV, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Políticas Públicas e Gestão na Educação.
 Secretaria Municipal de Educação de Dois Vizinhos, SMEDV, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Grupo de assessoramento pedagógico a distancia.
 Secretaria de Estado da Educação do Paraná - Núcleo R. de Educação Maringá, SEED, Maringa, Brasil
- 2010 - 2010** Extensão universitária em Curso de disseminadores de Educação Fiscal
 Escola de Administração Fazendária, EAF, Brasil



- 2010 - 2010 Curso de curta duração em As necessidades da escola a partir dos seus limites. Secretaria de Educação do Estado do Paraná, SEED, Brasil
Bolsista do(a): Secretaria de Educação do Estado do Paraná
- 2010 - 2010 Educação Tecnologia e ensino -GTR. Secretaria de Estado da Educação do Paraná - Núcleo R. de Educação Maringá, SEED, Maringá, Brasil
- 2009 - 2009 Curso de curta duração em Est. p/ discussão sobre o processo de ensino apren. Secretaria de Estado da Educação do Paraná - Núcleo R. de Educação Maringá, SEED, Maringá, Brasil
- 2009 - 2009 Planejamento de atividades do curso de Educação Fi. Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos, FAED, Brasil
- 2009 - 2009 Extensão universitária em Connection Day/2009. Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos, FAED, Brasil
- 2009 - 2009 Curso de curta duração em Professores refletindo sua prática pedagógica. Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos, FAED, Brasil
- 2009 - 2009 Curso de curta duração em Disseminação da Polit. curricular e de gestão esco. Secretaria de Educação do Estado do Paraná, SEED, Brasil
Bolsista do(a): Secretaria de Educação do Estado do Paraná
- 2009 - 2009 Curso de curta duração em Estudos para discussão de concepção de currículos. Secretaria de Estado da Educação do Paraná - Núcleo R. de Educação Maringá, SEED, Maringá, Brasil
Bolsista do(a): Secretaria de Educação do Estado do Paraná
- 2004 - 2004 Curso de curta duração em Diferentes Concepções de Jogos Para Além do Ensino. Centro Universitário Filadélfia, UNIFIL, Brasil
- 2002 - 2002 Extensão universitária em Formação e Desenvolvimento Profissional do Profess. Universidade Estadual de Londrina, UEL, Londrina, Brasil
- 2002 - 2002 Extensão universitária em Jogos e Brincadeiras Aquáticas Com Materiais Alter. Faculdades Integradas de Sarandi, FAFISA, Brasil
- 1992 - 1992 Curso de curta duração em Técnicas e Motivação Em Vendas. Instituto Brasileiro de Estudos de Pesquisas Sócio Econômicas, INBRAPE, Brasil
- 1990 - 1990 Curso de curta duração em Motivação e Capacitação Em Vendas. Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Pessoal, IBDP, Brasil
- 1986 - 1986 Extensão universitária em A Estimulação e a Psicomotricidade Aplicada na Nat. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Curitiba, Brasil
- 1985 - 1985 Curso de curta duração em Natação. Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, CBCE, Goiânia, Brasil
- 1984 - 1984 Curso de curta duração em Natação Aprendizagem Treinamento e Iniciação Precoc. Olimpicus Cursos Ed Esp e Atualização Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, OLIMPICUS, Brasil
- 1984 - 1984 Curso de curta duração em Condicionamento Físico Para Cardiopatas e Sedenlár. Olimpicus Cursos Ed Esp e Atualização Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, OLIMPICUS, Brasil
- 1983 - 1983 Curso de curta duração em Coluna e Atividade Física. Centro Laboratório de Aptidão Física de São Caetano do Sul, CELAFISC, Brasil
- 1983 - 1983 Curso de curta duração em Natação. Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, CBCE, Goiânia, Brasil
- 1983 - 1983 Curso de curta duração em Treinamento Desportivo. Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, CBCE, Goiânia, Brasil
- 1982 - 1982 Curso de curta duração em Fisiologia do Esforço. Centro Laboratório de Aptidão Física de São Caetano do Sul, CELAFISC, Brasil
- 1982 - 1982 Curso de curta duração em Teorias da Aprendizagem Motora. Escola de Educação Física de Volta Redonda, EEF, Volta Redonda, Brasil
- 1982 - 1982 Curso de curta duração em Biomecânica da Marcha e da Corrida. Escola de Educação Física de Volta Redonda, EEF, Volta Redonda, Brasil
- 1982 - 1982 Extensão universitária em Atividades Física e Recreativa para Excepcionais.. Olimpicus Cursos Ed Esp e Atualização Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, OLIMPICUS, Brasil
- 1981 - 1981 Curso de curta duração em Iniciação a Pesquisa do Esporte. Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, CBCE, Goiânia, Brasil
- 1981 - 1981 Extensão universitária em Psicomotricidade. Escola Superior de Muzambinho, ESMUZ, Brasil
- 1980 - 1980 Curso de curta duração em Clínicas de Somatotipo Força Fisioterapia e Ergonom. Centro Laboratório de Aptidão Física de São Caetano do Sul, CELAFISC, Brasil
- 1980 - 1980 Curso de curta duração em Avaliação da Aptidão Física de Atletas de Alto Niv. Centro Laboratório de Aptidão Física de São Caetano do Sul, CELAFISC, Brasil
- 1979 - 1979 Curso de curta duração em Clínicas Práticas de Esportes. Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, CBCE, Goiânia, Brasil

Atuação profissional**1. Universidade Paranaense - UNIPAR****Vínculo institucional**

2011 - Atual Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Celetista , Carga horária: 12, Regime: Parcial

2. Secretaria de Estado da Educação do Paraná - Núcleo R. de Educação Maringá - SEED**Vínculo institucional**

2009 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: QPM/Coordenador de Educação Física do Nucleo , Carga horária: 20, Regime: Parcial

3. Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos - FAED**Vínculo institucional**

2008 - 2009 Vínculo: Coordenador de pós graduação , Enquadramento funcional: coordenador , Carga horária: 4, Regime: Parcial

2007 - 2010 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Titular , Carga horária: 34, Regime: Parcial

4. Universidade Estadual de Londrina - UEL**Vínculo institucional**

- 2005 - 2005 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Outro - substituto , Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 2005 - 2007 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Contrato pelo sistema CRES do Est do Paraná , Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 2003 - 2003 Vínculo: Professor visitante , Enquadramento funcional: Convidado para a disciplina , Carga horária: 5, Regime: Parcial

Atividades

- 03/2006 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, Centro de Ciências Biológicas, Departamento de Psicologia Social e Institucional
*Linhas de pesquisa:
desenvolvimento humano e educação*
- 08/2005 - Atual Extensão Universitária, Centro de Ciências Biológicas, Departamento de Psicologia Social e Institucional
*Especificação:
pesquisa*
- 08/2005 - Atual Outro
*Especificação:
pesquisador*
- 08/2005 - Atual Treinamento, Centro de Ciências Biológicas, Departamento de Psicologia Social e Institucional
*Especificação:
pesquisador*
- 07/2005 - 07/2007 Graduação, Pedagogia
*Disciplinas ministradas:
Educação Física infantil e séries iniciais*
- 06/2005 - 12/2005 Extensão Universitária, Hospital das Clínicas, Departamento de Endócrino e Gastro
*Especificação:
Atividades Físicas com pessoas portadoras de Obesidade classe I e II*
- 03/2005 - 12/2005 Graduação, Educação Física
*Disciplinas ministradas:
Natação*
- 01/2003 - 10/2003 Especialização
*Especificação:
Pedagogia do Movimento*
- 01/2003 - 10/2003 Treinamento, Centro de Educação Comunicação e Artes, Departamento de Educação
*Especificação:
Aula sobre a Pedagogia do movimento*

5. Fundação Draconense de Educação e Cultura - FUNDEC**Vínculo institucional**

- 2006 - 2007 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 12, Regime: Parcial

Atividades

- 02/2006 - 07/2007 Graduação, Educação Física
*Disciplinas ministradas:
Metodologia da Educação Física na Pedagogia , Fundamentos Sócio-Antropológico da Educação Física ,
Introdução à História da Educação Física*

6. Faculdade Palas Atenas - FPA**Vínculo institucional**

- 2005 - 2008 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor titular , Carga horária: 34, Regime: Parcial

Atividades

- 02/2006 - Atual Pós-graduação, Pedagogia
*Disciplinas ministradas:
A ludicidade no movimento humano*
- 04/2005 - Atual Graduação, Pedagogia
*Disciplinas ministradas:
Metodologia da educação física , Metodologia de pesquisa*
- 04/2005 - Atual Graduação, Administração
*Disciplinas ministradas:
Metodologia de pesquisa*

7. Centro de Estudos Superiores de Foz de Iguaçu - CESUFOZ**Vínculo**

institucional

2004 - 2004 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Outro (especifique) , Carga horária: 20, Regime: **Parcial**

1100009

Atividades

03/2004 - 07/2004 Graduação, Educação Física

Disciplinas ministradas:
Esportes Individuais II , Esportes de Ataque e Defesa I , Esportes de Ataque e Defesa II , Introdução a Pesquisa , Educação Física Geral I e II , Educação Física Geral III e IV

8. Associação das Damas de Caridade de Rolândia - ADCR**Vínculo institucional**

1983 - 1983 Vínculo: Professor visitante , Enquadramento funcional: Outro (especifique) Curso de aperfeiçoamento , Carga horária: 30, Regime: Dedicção exclusiva

Atividades

03/1983 - 03/1983 Treinamento, Creche, Educacional

Especificação:
Educação motora infantil para professores e atendentes

9. Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC**Vínculo institucional**

1988 - 1989 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor titular , Carga horária: 20, Regime: **Parcial**

Atividades

03/1988 - 01/1989 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Educação Física/prática

03/1988 - 01/1989 Graduação, Pedagogia

Disciplinas ministradas:
Educação Psicomotora , Recreação

10. Associação Joinvilense de Esporte - C3**Vínculo institucional**

1984 - 1986 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenador Professor e Técnico de Natação , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

Atividades

05/1984 - 12/1986 Serviço Técnico Especializado, Escola Especializada Em Natação Particular, Esportiva

Especificação:
Coordenação, treinamento e aulas de Natação

04/1984 - 12/1986 Treinamento, Escola Especializada Em Natação Particular, Esportiva

Especificação:
Treinamento de Natação

11. Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERGS**Vínculo institucional**

2004 - 2004 Vínculo: Professor visitante , Carga horária: 8 Regime: Parcial

Atividades

05/2004 - 05/2004 Treinamento, Nucleo de Ensino, Sindicato

Especificação:
Curso de extensão e qualificação universitária - Musicalização Infantil e Motricidade

12. Clube Comercial de Aarapongas - CCAR**Vínculo institucional**

1992 - 1992 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Outro (especifique)- Coordenador de Natação , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

04/1992 - 04/1992 Outra atividade técnico-científica, Departamento de Esporte, Natação

Especificação:

Coordenador Técnico de Natação

13. Clube Concordia de Rolândia - CCR*Vínculo
institucional

1979 - 1981 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Técnico de Natação , Carga horária: 40, Regime: Integral

Atividades

02/1979 - 12/1981 Serviço Técnico Especializado, Clube de Serviço, Departamento de Esporte Natação

*Especificação:
Treinamento de Natação***14. Clube 28 de Janeiro - C28J**Vínculo
institucional

1983 - 1984 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Técnico de Natação , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

11/1983 - 07/1984 Serviço Técnico Especializado, Clube de Serviço, Departamento de Esporte

*Especificação:
Treinamento da Equipe de Natação***15. Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE**Vínculo
institucional

1983 - 1983 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Comissão científica , Carga horária: 0, Regime: Parcial

Atividades

09/1983 - 09/1983 Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão Científica, Trabalhos Científicos

*Especificação:
colaborador/comissão científica para análise de trabalhos no audio visual do congresso.***16. Country Club de Apucarana - CCAP**Vínculo
institucional

1983 - 1984 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Técnico de Natação , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

04/1983 - 04/1984 Treinamento, Clube de Serviço, Departamento de Natação

*Especificação:
Treinamento de Natação***17. Elos Clube de Mandaguari - ELOS**Vínculo
institucional

2003 - 2003 Vínculo: convidado , Carga horária: 0 Regime: Parcial

Atividades

10/2003 - 10/2003 Treinamento, Educacional, Ensino

*Especificação:
Palestra***18. Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Arapongas - FAFICLA**Vínculo
institucional

1991 - 1992 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor titular , Carga horária: 12, Regime: Parcial

Atividades

02/1991 - 03/1992 Graduação, Educação Física

*Disciplinas ministradas:
Natação I , Natação II , Metodologia de Pesquisa***19. Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jandaia do Sul - FAFI**

000010

000011

Vínculo institucional

2004 - 2004 Vínculo: Professor visitante , Enquadramento funcional: Outro (especifique) , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

06/2005 - 12/2006 Pós-graduação, Especialização Em Psicopedagogia

Disciplinas ministradas:
Ludicidade e Práticas Pedagógicas - quarenta horas

20. Fundação Projeto Rondon - FPRONDON**Vínculo institucional**

1980 - 1980 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva

Atividades

01/1980 - 02/1980 Estágio, Prouel, Campus Avançado de Limoeiro do Norte Ce

Estágio:
Educação física

21. Guarani Esporte Clube - GEC**Vínculo institucional**

1989 - 1990 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Técnico em Natação , Carga horária: 30, Regime: Parcial

Atividades

02/1989 - 01/1990 Serviço Técnico Especializado, Clube de Serviço, Departamento de Natação

Especificação:
Treinamento de equipe de Natação

22. Prefeitura Municipal de Apucarana - PMAP**Vínculo institucional**

1983 - 1983 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor e Técnico de Natação , Carga horária: 30, Regime: Parcial

Atividades

04/1983 - 10/1983 Serviço Técnico Especializado, Publico, Secretaria de Esporte

Especificação:
Ensino de Natação fase inicial e aperfeiçoamento

23. Prefeitura Municipal de Joaçaba - PMJO**Vínculo institucional**

1987 - 1989 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor Curso Superior Classe C , Carga horária: 40, Regime: Integral

Atividades

10/1987 - 02/1989 Graduação, Educação Física e Treinamento Desportivo

Disciplinas ministradas:
Treinamento desportivo e Educação Física , Aulas de Educação Física para Ensino Fundamental

24. Prefeitura Municipal de Joinville - PM/Joinville**Vínculo institucional**

1986 - 1987 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professor de Ensino de 1º Grau , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

03/1986 - 02/1987 Ensino fundamental

Especificação:
Educação Física

25. Prefeitura Municipal de Rolândia - PMR

Vínculo institucional

- 1980 - 1980 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Outro (especifique) Coordenador de Basquete , Carga horária: 10, Regime: Parcial
- 1979 - 1983 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Outro (especifique) Coordenador de Natação , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

- 08/1980 - 08/1980 Outra atividade técnico-científica, Departamento de Educação Física e Desportos, Centro Esportivo
- Especificação:*
Coordenação de Basquete
- 02/1979 - 12/1983 Serviço Técnico Especializado, Departamento de Educação Física e Desportos, Centro Esportivo
- Especificação:*
Coordenador e Técnico de Natação do município

26. Secretaria de Educação 9º Coordenadoria Regional de Educação - SECORED**Vínculo institucional**

- 1987 - 1989 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor titular , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

- 02/1987 - 02/1989 Ensino fundamental
- Especificação:*
Educação Física

27. Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho - SERT**Vínculo institucional**

- 1998 - 1998 Vínculo: Colaborador , Carga horária: 0 Regime: Parcial
- 1998 - 1998 Vínculo: convidado , Carga horária: 0 Regime: Parcial

Atividades

- 09/1998 - 10/1998 Treinamento, Governamental, Cambé
- Especificação:*
treinamento , atendimento ao público , vendas

28. SENAI - Departamento Nacional - SENAI/DN**Vínculo institucional**

- 1998 - 1998 Vínculo: Colaborador , Carga horária: 0 Regime: Dedicção exclusiva

Atividades

- 10/1998 - 11/1998 Treinamento, Departamento Regional do Paraná, Araçongas
- Especificação:*
Vendas

29. União Administradora de Consórcios S C Ltda - UNIÃO**Vínculo institucional**

- 1990 - 1997 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Gerente de Vendas de filial , Carga horária: 0, Regime: Parcial

Atividades

- 02/1990 - 06/1997 Serviço Técnico Especializado, Comercial, Departamento Comercial
- Especificação:*
Vendas e gerenciamento de vendas

30. União Social Camiliana - USC***Vínculo institucional**

- 1992 - 1993 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor titular , Carga horária: 12, Regime: Parcial

Atividades

- 03/1992 - 06/1993 Graduação, Educação Física

Disciplinas ministradas:
Natação I, Natação II, Metodologia de Pesquisa

000013

31. Secretaria de Educação do Estado do Paraná - SEED

Vínculo
institucional

2014 - Atual

Linhas de pesquisa

- desenvolvimento humano e educação
Objetivos: Adquirir mais conhecimentos através dos estudos junto a criança (educação infantil) e seu relacionamento com o meio que vive.

Áreas de atuação

- Métodos e Técnicas de Ensino
- Aprendizagem e Desenvolvimento Motor
- Administração de Unidades Educativas
- Etapas de Treinamento Para Atletas de Natação
- Estágio Supervisionado
- Psicomotricidade

Prêmios e títulos

- 2007 2º lugar no Processo do Concurso Público para Professores Efetivos, FAFIMAN
- 2006 3º lugar - Concurso Público para professores não-titulares, Universidade Centro-oeste de Guarapuava
- 2005 Concurso Seletivo para professor colaborador, FAFIPA
- 2005 Concurso Seletivo para professor temporário, UEL
- 1990 aprovado no Concurso Público para Professor de Educação Física, Prefeitura Municipal de Cambé
- 1990 Aprovado no Concurso Público para Técnico de Natação, Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
- 1987 Classificado no Processo Público para Admissão da UEL, Universidade Estadual de Londrina
- 1981 Campeão de Natação, XXXII Jogos Universitários paranaense
- 1981 Láureas acadêmicas no curso de Educação Física, Uel
- 1980 1º Lugar na Natação, I Jogos Interuniversidades
- 1977 3º Lugar na categoria meio-médio de judô, Federação Paranaense de Judô

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

- Colombo, Andrea, VIOLATO, Paulo Roberto Stefani
AS BRINCADEIRAS CANTADAS E O DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Espaço de reflexão da prática formativa do professor. X Congresso Estadual Paulista sobre Formação de Educadores. , v.1, p.98 - 106, 2007.
- VIOLATO, Paulo Roberto Stefani, AQUINO, Olga Ribeiro de
Ludicidade. Pedagogia do movimento-vestibulos do desporto: uma experiência vivida ao lado de crianças de 3ª e 4ª séries do ensino fundamental I. Educação em Revista (UNESP. Marília). , v.7, p.15/00 - 19, 2006.
- VIOLATO, Paulo Roberto Stefani
Avaliação da Potência Aeróbica alática em Nadadores. Revista da Associação dos Professoras de Educação Física de Londrina. , v.2, p.18 - 22, 1982

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

- Tomaz, Dayane, VIOLATO, Paulo Roberto Stefani
Habilidades Sociais dos Educadores que favoreçam o Desenvolvimento de sseus Educandos In. 4º Congresso Norte Paranaense de Educação Física Escolar - CONPEF, 2009, Londrina.
Anais Eletrônico. Londrina. , 2009 v.4. p.0 - 0
- Lima, Borges Camila, VIOLATO, Paulo Roberto Stefani
Postura de Professores de Educação Física que contribuem para o Desenvolvimento do Ambiente Cooperativo em suas Aulas In: 4º Congresso Norte Paranaense de Educação Física Escolar - CONPEF, 2009, Londrina.
Anais. Londrina. , 2009. v.4. p.0 - 0

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

- VIOLATO, Paulo Roberto Stefani
O Consumo de Bebidas Alcoólicas entre Adolescentes: Implementação de estratégia preventivas In: 5º Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde, 2005, Florianópolis.
O Consumo de Bebidas Alcoólicas entre Adolescentes: Implementação de estratégia preventivas. Londrina: Atividade Físicas & Saúde, 2005. v.10. p.116 - 116
- VIOLATO, Paulo Roberto Stefani, MACHADO, Dalmo, AQUINO, Olga Ribeiro de
O Lúdico e a Pedagogia do Movimento em uma Concepção Desportiva: uma experiência vivenciada ao lado de crianças das 3ª e 4ª séries do Ensino Fundamental In: VIII Congresso Estadual Paulista sobre formação de Educadores, 2005, Águas de Lindóia/SP.
O Lúdico e a Pedagogia do movimento em uma Concepção Desportiva: uma experiência. , 2005. v.1. p.265 - 266
- VIOLATO, Paulo Roberto Stefani
Consumo de Bebidas alcoólicas entre Adolescentes. dados, análises e subsídios para implementação de estratégias preventiva In: I Semana de Pedagogia, 2004, Mandaguari/Paraná.
Semana de Pedagogia - Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari (Impresso). Mandaguari: Fundação Fafiman, 2004. v.01. p.21 - 21
- VIOLATO, Paulo Roberto Stefani

Consumo de Bebidas Alcolólicas entre Adolescentes: dados, análises e subsídios para implementação de estratégias preventivas. In: **Semana de Pedagogia - Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari (Impresso)**. Fundação FAFIMAN, 2004 v.01. p.21 - 21

5.  **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Aplicabilidade do Speed Teste em Nadadores como auxílio na variável da velocidade anaeróbica alática no treinamento In: II Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, 1981, Londrina/Pr.
Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Londrina: Secretaria do evento, 1981. v.1.

111014
Q

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1.  **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
A validade do Teste de flexão de Barra fixa In: IV Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, 1984, Poços de Caldas.
Anais do Congresso. Poços de Caldas: Editora do evento, 1984. v.1.
2. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani, GUARIENTE, Soraia**
Idade de Menarca de Escolares de Londrina In: III Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, 1983, São Caetano do Sul.
Anais do Congresso. São Caetano do Sul: Editora do evento, 1983. v.1.
3. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Menarca das Escolares da Rede de ensino de Rolândia In: III Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, 1983, São Caetano do Sul / SP.
Anais do congresso São Caetano do Sul: Editora do evento, 1983 v.1.

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, Projeto de curso
Projeto Pedagógico para Curso de Educação Física, 2006
2. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, Projeto
Elaboração de Projeto Pedagógico de Educação Física, 2004

Demais produções técnicas

1. ROSA, Marcelo Victor, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Educação Física - Dança: Composição Coreográfica, 2008. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Dayane Tomaz. **A musculação feminina**. 2009. Monografia (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
2. Juciany Kotowski. **Estágio em musculação na academia Byo Ritmo**. 2009. Monografia (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
3. Lilian Pinzon. **Lesões nos Bailarinos**. 2009. Monografia (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
4. Camila Borges Lima. **O Step e a localizada auxiliando na busca do emagrecimento**. 2009. Monografia (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
5. Larissa Cristina Lagui Pagliarini. **Atividades Lúdicas na 3ª Série**. 2007. Monografia (Ludicidade na Escola) - Faculdade Palas Atenas
6. Angela Maria Locatelli e Priscila Rodrigues de Freitas. **Brinquedo da Vovó**. 2007. Monografia (Ludicidade na Escola) - Faculdade Palas Atenas
7. Rosa Maria dos Santos e Sheila da Conceição. **Distúrbios de Aprendizagem nas crianças em séries iniciais**. 2007. Monografia (Gestão Escolar) - Faculdade Palas Atenas
8. Iuzá Aparecida Barbosa. **Importância da Alimentação na Aprendizagem**. 2007. Monografia (Gestão Escolar) - Faculdade Palas Atenas
9. Michele Lopes da Silva e Rosana C. Gouveia da Conceição. **Jogos Cooperativos: Uma proposta de desenvolvimento sócio-afetivo com crianças de 4 à 6 anos**. 2007. Monografia (Ludicidade na Escola) - Faculdade Palas Atenas
10. Paulo Marczuk e Máxima Luci de Souza Grécio. **Qualidade Total na Educação**. 2007. Monografia (Gestão Escolar) - Faculdade Palas Atenas
11. Marísa Fernandes Soares. **TDAH: Estudo de Caso - Aplicabilidade da Ludicidade como apoio Pedagógico para a Alfabetização e Minimização do Deficit de Atenção**. 2007. Monografia (Ludicidade na Escola) - Faculdade Palas Atenas
12. Márcia Mussetti e Margarete Pereira da Silva. **A Inclusão dos deficientes auditivos nas escolas do ensino fundamental**. 2006. Monografia (Educação Especial) - Faculdade Palas Atenas
13. Larissa Pagliarini e Fabricio Pagliarini. **Ludicidade e o alongamento na terceira idade**. 2006. Monografia (Ludicidade na Escola) - Faculdade Palas Atenas
14. Priscilla Rodrigues de Freitas e Angela Maria dos Santos. **Os brinquedos da nova escola**. 2006. Monografia (Ludicidade na Escola) - Faculdade Palas Atenas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Rosinete Fernandes Dias e Claudiane Santos Pacheco. **Um olhar para o desenvolvimento da psicomotricidade no 2º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**. 2012. Curso (Pedagogia) - Faculdade Vizívali
2. Rosani Aparecida Turmina. **A importância da utilização do lúdico nas aulas recreativas nas séries iniciais de Chopinzinho-Pr**. 2009. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
3. Débora de Castro. **A maneira que o repertório familiar afeta no desenvolvimeto motor da criança**. 2009. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
4. Karin Aline Lohder. **Formas avaliativas utilizadas pelos professores de educação física da rede estadual de ensino de Chopinzinho-Pr**. 2009. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
5. Ilvanete Perez. **Gravidez na Adolescência: Uma forma de prevenção e orientação nas aulas de**



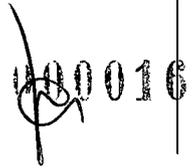
Educação Física 2009. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos

6. Onei da Silva. **O jogo de amarelinha como auxiliar no desenvolvimento motor em crianças com necessidades especiais.** 2009. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
7. Vânia Krause. **PROERD X EDUCAÇÃO FÍSICA: Os resultados da prevenção das aulas de educação física.** 2009. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
8. Salésio de Souza. **Qual a aceitação da capoeira nas Escolas Estaduais de Nova Prata do Iguaçu-Pr.** 2009. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
9. Adriana erreira Soares. **Relação do nível de coordenação motora global com o desempenho em sala de aula dos alunos de 1º e 2º ano do ensino fundamental da cidade de Cuzeiro do Iguaçu-Pr.** 2009. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
10. Kátia Andressa de Oliveira. **A importância da atividade física na educação infantil.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
11. Jussiane Carla Gonsalves. **A Importância da Educação Física na Educação Infantil.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
12. Noemi Pavão Pacífico. **A importância do professor de educação física na educação infantil.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
13. Daniel Emilio Böhrler. **A motivação dos adolescentes para desenvolver as atividades nas aulas de Educação Física.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
14. Lilian C. Pinzon. **A psicomotricidade na Dança para Deficientes mentais.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
15. Silvana E. Martins. **Atividades lúdicas para Educação Física Infantil.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
16. Juciany Kotowski. **Educação Física como prevenção no uso de drogas em adolescentes.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
17. Regis Frey. **Fatores que causam desmotivação nos alunos nas aulas de Educação Física.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
18. Dayane Tomaz. **Habilidades sociais dos educadores que favorecem no desenvolvimento da atividade de seus educandos.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
19. Vanderleia da Rosa de Deus. **Incluindo a Educação física na Educação Infantil na pré-escola da creche municipal de São João/Pr.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
20. Vando Victor Soares Almeida. **O brincar na aprendizagem escolar das séries iniciais da Escola Municipal Foz do Chopin/pr.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
21. Jaqueline Buratti. **O papel da Educação Física na Educação do Campo.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
22. Odinei Martins de Lima. **Os benefícios da Ginástica Laboral na Empresa Sadia S/A.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
23. Camila Borges Lima. **Posturas de professores de Educação Física que contribuem para um ambiente cooperativo entre seus alunos.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
24. Roseli Bragheroli. **Recreação no Ensino da aprendizagem na educação física escolar.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
25. Fernanda Biesck da Rosa. **Recreação para Crianças de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental.** 2008. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
26. Silvania Bom. **Atividade física para gestante.** 2007. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
27. Francine Marisa Elias. **Atividade Física como fator de melhoramento da qualidade de vida na Ginástica Laboral.** 2007. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
28. Arlei Pedro Scherer. **Atividade Física para terceira idade.** 2007. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
29. Márcia Dassoler. **Benefícios das atividades físicas percebidos na Terceira Idade.** 2007. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
30. Daniele Cristina Hister. **Educação física para obesidade.** 2007. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
31. Solange da Silva. **Gestante e atividade Física.** 2007. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
32. Daniel Cristina Soares. **O brincar e a atividade física para crianças.** 2007. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
33. Flamarion Dresh Pereira. **O desenvolvimento Motor nas crianças que praticam Karatê.** 2007. Curso (Educação Física) - Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
34. Rafaela Back Moreno. **A importância das experiências motoras vividas.** 2006. Curso (Educação Física) - Universidade Estadual de Londrina
35. Rafael Carmelino Rochel. **A importância do brincar como forma do desenvolvimento motor para crianças de centro urbano.** 2006. Curso (Educação Física) - Universidade Estadual de Londrina
36. Elenilson Ramos Corrêa. **Envelhecimento e Idosos: levantamento histórico descritivo dos trabalhos de cursos apresentados na Educação Física/UJEL.** 2006. Curso (Educação Física) - Universidade Estadual de Londrina
37. Danuzy Francielli Soares. **O jogo e o brinquedo na Educação Física Infantil: Contribuição da Educação Física.** 2006. Curso (Educação Física) - Universidade Estadual de Londrina
38. Carlos Henrique Bueno V. Silva. **O perfil da capacidade funcional na realização de AVDs de mulheres idosas na cidade de Londrina.** 2006. Curso (Educação Física) - Universidade Estadual de Londrina
39. Patricia Tomoka. **Percepção do nível de qualidade de vida de um grupo de idosos de Londrina/Pr.** 2006. Curso (Educação Física) - Universidade Estadual de Londrina
40. Simone Fazolim Pereira. **Alguns Benefícios da Natação no Desenvolvimento Integral do Bebê.** 2005. Curso (Educação Física) - Universidade Estadual de Londrina
41. Fábio Roberto de Azevedo Thereza. **Avaliação da Condição Física e Técnica dos Bombeiros guardavidas no Período da Pré-reciclagem.** 2005. Curso (Educação Física) - Universidade Estadual de Londrina
42. Juliana Leonardi. **Um Breve Estudo das Práticas Alimentares antes de Atividades Físicas Aquáticas.** 2005. Curso (Educação Física) - Universidade Estadual de Londrina
43. Eliane Ferrarezi Rossato. **A brincadeira como forma de desenvolvimento na pré-escola.** 2004. Curso (Educação Física) - Centro de Estudos Superiores de Foz de Iguaçu
44. Alexandra Francisco de Lima. **Desenvolvimento motor em crianças da pré-escola e ensino fundamental.** 2004. Curso (Educação Física) - Centro de Estudos Superiores de Foz de Iguaçu
45. Lawrence Ourique de Almeida. **Prescrição de Atividades Física no pós-parto.** 2004. Curso (Educação Física) - Centro de Estudos Superiores de Foz de Iguaçu
46. Gederson Claudio Evangelista. **Recreação e Lazer.** 2004. Curso (Educação Física) - Centro de Estudos

1110015

Superiores de Foz de Iguaçu

47. Fábio Henrique Mendonça Barreto. **Tae-Kwondo e a Escola Pública**. 2004. Curso (Educação Física) - Centro de Estudos Superiores de Foz de Iguaçu
48. Soraiá Guariente. **Menarca em Escolares de Londrina**. 1983. Curso (Educação Física) - Universidade Estadual de Londrina


Demais trabalhos

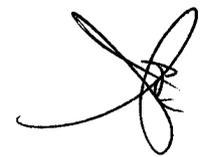
1. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
I Simpósio de Educação Física Escolar da UNISEP, 2009.
2. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
IV Semana acadêmica de Educação Física UNISEP, 2008.
3. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
II Simpósio de Educação Física da UNIFADRA, 2007.
4. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
III CONPEF, 2007.
5. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani, MACHADO, Dalmo Roberto**
I SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 2006.
6. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
II congresso CONPEF, 2005.

Bancas**Bancas****Participação em banca de trabalhos de conclusão****Curso de aperfeiçoamento/especialização**

1. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Dieli Caroline Debarba. **Benefícios da Atividade Física percebido pelo Idoso**, 2009
(Educação Física) Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
2. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Patricia Morawski. **Concepção do Esporte para Pessoas com Deficiência**, 2009
(Educação Física) Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
3. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Roslei Bragheroli. **Dança e Bem-estar na Terceira Idade**, 2009
(Educação Física) Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
4. GRAEFF, B., **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Leila C. Lautert. **Como Desenvolver a aprendizagem na Educação Especial através do Lúdico**, 2007
(Educação Física) União de Ensino do Sudoeste do Paraná
5. GRAEFF, B., Nunes, Figueredo Joie, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Nadia C. de O. Dariva. **Composição Corporal e Treinamento Personalizado**, 2007
(Educação Física) União de Ensino do Sudoeste do Paraná
6. GRAEFF, B., **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Wagner Martins Duarte. **Desenvolvendo a socialização através da Educação Física Escolar**, 2007
(Educação Física) União de Ensino do Sudoeste do Paraná
7. Nunes, Figueredo Joie, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani, OURIQUES, E.**
Participação em banca de Cassilda da C. Orben. **Nível de Estresse e atividade física dos professores do ensino fundamental e infantil do município de Vere/Pr.**, 2007
(Educação Física) União de Ensino do Sudoeste do Paraná
8. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani, GORINI, Maria Augusta Gebara**
Participação em banca de Lucinéia Pereira. **A Ludicidade na Ação do Professor de Educação Física Pré-escolar da Rede Municipal de Londrina Paraná**, 2005
(Especialização Em Educação Física na Educação Básica) Universidade Estadual de Londrina

Graduação

1. HANK, M., Macagnan, Geraldo, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Michele Gallina e Renata Lermen. **A falta do hábito de ler para quem forma leitores**, 2012
(Pedagogia) Faculdade Vizivali
2. Macagnan, Geraldo, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani, FILUPIAK, E.**
Participação em banca de Juvanéia Cristina Allein Hennika e Rafaela de Col. **Família: base da formação educativa**, 2012
(Pedagogia) Faculdade Vizivali
3. Macagnan, Geraldo, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani, HERPICH, A. C.**
Participação em banca de Erediane Guerra e Maria de Oliveira Begonzi. **Família e Escola: a importância na construção de valores**, 2012
(Pedagogia) Faculdade Vizivali
4. HERPICH, A. C., Macagnan, Geraldo, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Carla Meredyk Lorenzetti e Leticia Zanella. **Pedagogo como aporte no delineamento do perfil profissional adequado as finalidades das organizações empresariais**, 2012
(Pedagogia) Faculdade Vizivali
5. Pires, William A., **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de William A. Pires. **Análise da agilidade em crianças entre 10 a 12 anos praticantes de handebol, futsal e educação física escolar da cidade Saudades do Iguaçu-Pr.**, 2007
(Educação Física) Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
6. Heydt, Mirian, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Mirian Heydt. **Benefícios percebidos pela terceira idade com atividade física**, 2007
(Educação Física) Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
7. MAZIEIRO, Marinice, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Marinice Mazieiro. **Estudo de métodos avaliativos utilizados pelos professores de educação física: avaliação é um fim, mas acima de tudo é um meio para refletir, rever, refazer, progredir...**, 2007
(Educação Física) Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
8. Eduardo, Leandro C. P., **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Leandro C. P. Eduardo. **Incidência de lesões na empresa de confecções de jeans da cidade de Boa Esperança do Iguaçu-Pr**, 2007
(Educação Física) Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos



9. da Silva, Renam R., **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Renam R. da Silva. **Influência da aplicação de um programa de treinamento sobre a flexibilidade dos membros inferiores de praticantes de Taekwondo**, 2007
(Educação Física) Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
10. Alberton, Miriam, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Miriam J. Alberton. **Nível de capacidade aeróbica de idosos praticantes e não praticantes de exercícios físicos regulares**, 2007
(Educação Física) Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
11. Lavarda, Ana Carla, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Ana Carla Lavarda. **Nível de flexibilidade dos participantes do grupo Vídativa de Dois Vizinhos - Pr**, 2007
(Educação Física) Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
12. Caumo, Elias, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Elias Caumo. **Proposta de Educação Física Inclusiva: um estudo de caso**, 2007
(Educação Física) Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
13. Biancato, Tatiane, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Tatiane Biancato. **Verificação do nível de atividade física dos idosos participantes do clube de idosos da cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR**, 2007
(Educação Física) Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
14. Rosa, Solange, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Solange Rosa. **Verificar a interferência do lactato no número de arremessos de lance livre em Jogadores de basquetebol**, 2007
(Educação Física) Faculdade de Ensino de Dois Vizinhos
15. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, ROSA, Dalva Martins, Freilias, Luiz Alberto Garcia
Participação em banca de Marcos Rogério da Silva de Almeida. **Administração na Educação Física e no Esporte**, 2006
(Educação Física) Universidade Estadual de Londrina
16. Reis, Eduardo H., **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Eduardo Henrique Reis. **Artigos de Ginástica olímpica disponíveis na internet**, 2006
(Educação Física) Universidade Estadual de Londrina
17. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, ROSA, Dalva Martins, KUNIOSHI, Lucilia
Participação em banca de Sérgio Reis Ferreira. **Atividade física: atendimento à pessoas com atenção especial - idosos - importância do trabalho de força para prevenção da osteoporose.**, 2006
(Educação Física) Universidade Estadual de Londrina
18. Ross, Lincoln, **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Lincoln Ross. **Atuação do profissional de Educação Física na orientação de caminhada no Parque Municipal Zéão Cambé-PR**, 2006
(Educação Física) Universidade Estadual de Londrina
19. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, SANTO, Dalberto Luiz de, KUNIOSHI, Lucilia
Participação em banca de Lincoln Ross. **Atuação do Profissional de Educação Física na orientação de caminhada no Parque Municipal "Zéão" - Cambé/Pr.**, 2006
(Educação Física) Universidade Estadual de Londrina
20. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, ROSA, Marcelo Victor, KUNIOSHI, Lucilia
Participação em banca de Sandro Dantas Alencar da Silva. **Dificuldades encontradas pelos professores de Educação física para não ensinarem a dança enquanto conteúdo pedagógico**, 2006
(Educação Física) Universidade Estadual de Londrina
21. Ferreira, Sérgio R., **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Sérgio Reis Ferreira. **Influência de programas de exercícios com pesos na prevenção e tratamento da perda de massa óssea durante o envelhecimento**, 2006
(Educação Física) Universidade Estadual de Londrina
22. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, Rodrigues, Cleusa Maria Caldeira
Participação em banca de Cleusa Maria Caldeira Rodrigues. **O marketing aplicado a administração de academias de musculação: uma revisão**, 2006
(Educação Física) Universidade Estadual de Londrina
23. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, ROSA, Dalva Martins
Participação em banca de Paulo Sergi de Andrade. **O papel do jogo no desenvolvimento da Criança**, 2006
(Educação Física) Universidade Estadual de Londrina
24. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Lucas de Andrade Carvalho. **A Natação como Fato de Inclusão Social**, 2005
(Educação Física) Universidade Estadual de Londrina
25. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Vítor Hugo Tonini. **CORPOLATRIA - Conceitos e Consequências**, 2005
(Educação Física) Universidade Estadual de Londrina
26. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Umberto Luis Sanches. **Salvamento Aquático e Primeiros Socorros nas Escolas de Natação em Londrina/Pr.**, 2005
(Educação Física) Universidade Estadual de Londrina
27. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**
Participação em banca de Luiz Fernando Wauters. **Tendências Competitivas e Desempenho em Jovens Jogadores de Voleibol**, 2005
(Educação Física) Universidade Estadual de Londrina
28. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, LEGNANI, Rosimeide, RAMOS, José Henrique
Participação em banca de Valquíria de Souza Barbosa. **A educação sexual nas escolas de periferia**, 2004
(Educação Física) Centro de Estudos Superiores de Foz de Iguaçu
29. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, OLIVEIRA, Alexandre Araujo, SCHAFFRANSKI, Silvet Maria Prolo
Participação em banca de Luiz Antonio Pereira. **A História da Educação Física e sua caminhada**, 2004
(Educação Física) Centro de Estudos Superiores de Foz de Iguaçu
30. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, LEGNANI, Rosimeide, CORRADO, Mirley Lemos
Participação em banca de Willyan Douglas do Amaral. **Academia para terceira idade**, 2004
(Educação Física) Centro de Estudos Superiores de Foz de Iguaçu
31. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, CORRADO, Mirley Lemos, LEGNANI, Rosimeide
Participação em banca de Maria Gorete Nunes. **Dança do ventre como atividade física**, 2004
(Educação Física) Centro de Estudos Superiores de Foz de Iguaçu
32. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, REIS, Pedro Ferreira, GRIGNET, Rodrigo Juliano
Participação em banca de Luiz Gustavo Santos de Assis. **Mesuração em alunos do ensino Fundamental II: Uma análise de fator de tecido adiposo em escolares**, 2004
(Educação Física) Centro de Estudos Superiores de Foz de Iguaçu
33. **VIOLATO, Paulo Roberto Stefani**, STEIGER, Jadir, GRIGNET, Rodrigo Juliano
Participação em banca de Omar Cristiano Schindler Tawil. **Tai Chin Chuan - Uma abordagem de desenvolvimento motor.**, 2004
(Educação Física) Centro de Estudos Superiores de Foz de Iguaçu

Currículo Vitae

Micheli Savanhago

Brasileira, casada, 28 anos

Nasc: 14/08/1986

Barracão, Paraná

Telefone: (49) 98223159

E-mail: savanhagomicheli@yahoo.com.br

Objetivo:

Pedagoga ou cargos afins

Professora regente ou auxiliar

Formação:

Licenciada em Pedagogia- FAMPER 2012

Pós - graduada em Educação Especial - DP Consultoria 2013

Experiência profissional:

- **2006/II e 2007 - Pequenas Irmãs da Sagrada Família**

Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis.

Rua das Samambaias, 1701. Bairro: Jd. Guarujá, Cascavel – PR

Telefone 45 3228 1402.

Cargo: Professora Auxiliar turma Jardim I

Principal Atividade: Acompanhava a Professora nas atividades Pedagógica e de cuidado com as crianças, responsável pela parte recreativa no período vespertino com as crianças.

- **2008 - Pequenas Irmãs da Sagrada Família**

Projeto Sócio- Educativo de contraturno escolar para meninas na faixa etária de 6 a 15 anos “Lar de Nazaré”.

Rua Ipê, 1742. Bairro: 12 de Outubro, Santa Izabel do Oeste, PR

Telefone: 46 3542 1156

Cargo: Educadora

Principais Atividades: desenvolvia atividades artísticas, artesanais, recreativas, formação cristã e religiosa.

- **2009 – Pequenas Irmãs da Sagrada Família**

EISPAL – Escola de Integração Social de Palmas

Av. Tiradentes, 1012. Palmas, PR

Telefone: 46 3262 2269

Micheli Savanhago Peretti

Cargo: Professora do Pré II

Principais Atividades: professora regente da turma de alfabetização do Pré II período integral

- **2010 à 2012 - Pequenas Irmãs da Sagrada Família**

Projeto Sócio- Educativo de contraturno escolar para meninas na faixa etária de 6 a 15 anos "Lar de Nazaré".

Rua Ipê, 1742. Bairro: 12 de Outubro, Santa Izabel do Oeste, PR

Telefone: 46 3542 1156

Cargo: Coordenadora e Educadora

Principais Atividades: Organizar as atividades desenvolvidas no projeto, acompanhar as educadoras envolvidas e voluntárias, atendia casos específicos de educandas e famílias, responsável pelas matrículas das mesmas, desenvolvia atividades artísticas, artesanais, recreativas, formação cristã e religiosa.

- **2013 - Pequenas Irmãs da Sagrada Família**

Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis.

Rua das Samambaias, 1701. Bairro: Jd. Guarujá, Cascavel – PR

Telefone 45 3228 1402.

Cargo: Auxiliar de Orientação Pedagógica

Principal Atividade: responsável em acompanhar as Professoras nas atividades de ensino religioso, musicalização, recreação, atendimento á famílias, matrícula de crianças, problemas em sala de aula com alunos e professores, distribuição dos materiais e atividades semanais ás professoras, acompanhava e sugeria atividades artística s mensalmente para cada turma. Acompanhava encontros formativos e reuniões pedagógicas com professores e pais. Acompanhava as atividades e encaminhamentos semanais da psicóloga e nutricionista na escola.

- **2013/2014 – Escola Educando**

R Brasília, 1042 - Centro, Ampére, PR | CEP: 85640-000

Telefone: 46 3547 1436

Cargo: professora

Principal atividade: professora regente da turma do Jardim I, vespertino. Auxiliar das turmas, realizando atividades com as turmas da educação infantil e fundamental, ajudando alunos com dificuldade de aprendizagem, substituindo professores.

- 2013/2014 – Prefeitura Municipal de Ampére

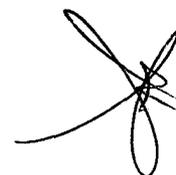
Secretaria de Educação

Cargo: auxiliar

Principal atividade: professora auxiliar do Berçário I, professora auxiliar do Pré I e Pré II, matutino, nas creches do município, auxiliando nas diferentes atividades como rotatividade de turmas para suprir a hora atividade do professor concursado.

Qualificações:

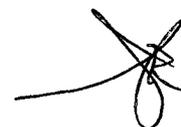
- PUCPR – Toledo. Curso de atualização universitária sobre Teologia Pastoral. 290h, 2004 e 2005;
- III Semana Pedagógica. Pequenas Irmãs da Sagrada Família. Palmas - PR. 30h, 2007;
- FAMPER – II Semana Acadêmica de pedagogia da FAMPER. Inclusão: somos todos iguais respeitando as diferenças. Ampére – PR. 20h, 2008;
- FAMPER – 1º Trocando Ideias Pedagógicas. Ampére – PR. 4h, 2008;
- IV Semana Pedagógica. Pequenas Irmãs da Sagrada Família. Carisma, um dom a ser partilhado; Afetividade e Agressividade; Motricidade e esquema corporal; Educação Inclusiva: O novo desafio do Educador. Tibagi - PR. 40h, 2008;
- PISF – Pequenas Irmãs da Sagrada Família. Gestão do Trabalho Educativo e Pedagogia do Afeto. Cascavel – PR. 10h, 2008;
- PISF – Psicologia e Desenvolvimento Humano – Reflexões a respeito do Ciclo da Vida. Cascavel – PR. 10h, 2008;
- CMDCA. V conferencia da criança e do Adolescente. Construir diretrizes da Política e do Plano Decenal. Palmas – PR. 8h, 2009;
- Conferencia Intermunicipal de Educação – Palmas e Coronel Domingo Soares - PR. 20h, 2009;
- FAMPER – IV Semana Acadêmica da FAMPER. Sustentabilidade – Impactos na vida comunitária. Ampére – PR. 20h, 2009;
- UNICS. Curso de extensão Universitária. Temáticas educacionais e Políticas. A Crise Econômica Mundial e medidas governamentais diante das repercussões da mesma; A Importância da Mulher na Política; As questões da Sustentabilidade das Políticas Culturais; O Ensino Superior no Brasil. Palmas – PR. 20h, 2009;
- UNICS. Curso de extensão Universitária. Semana da Educação Arte e Sociedade. Mesa redonda: Legalização do Aborto; oficina de Contação de Estórias. Palmas – PR. 20h, 2009;
- UNICS. Evento de Iniciação Científica. I Interage. Orientação Profissional e Filosofia para Crianças e Adolescentes. Palmas – PR. 12h, 2009;
- UNICS. Curso de extensão Universitária. II Interage. Apresentação de trabalhos Científicos. Palmas – PR 12h, 2009;
- UNICS. Participação no Projeto de Extensão Universitária do Curso de Enfermagem “Líquido da Vida”. Palmas – PR. 10h, 2009;
- V Semana Pedagógica. Pequenas Irmãs da Sagrada Família. Um Jeito de Educar a partir da espiritualidade e Musicalização e Movimentos na educação básica. Bataguassu - MS. 60h, 2009;
- Capacitação aos membros do CMDCA e Conselheiros Tutelares- Santa Izabel do Oeste - PR. 8h, 2010;



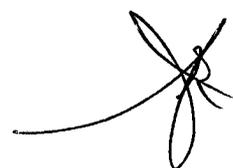
- FAMPER – II Café Filosófico. Os Direitos e os Deveres do Pedagogo(a). Ampére – PR. 4h, 2010;
- FAMPER – I Concurso de Redação – “Cidadania Fiscal”. Ampére, PR. 4h, 2010;
- FAMPER – IV Semana Acadêmica dos curso de Administração e Pedagogia da FAMPER. Estratégias Administrativas e Pedagógicas na formação para a cidadania. Ampére – PR. 20h, 2010;
- FAMPER – VI Semana Acadêmica da FAMPER. Conhecer a Diversidade para o exercício da cidadania. Ampére – PR. 20h, 2010;
- VI Semana Pedagógica. Pequenas Irmãs da Sagrada Família. Missão educacional. Relações Interpessoais na escola e Afetividade: fundamentos e papel do educador. Cascavel - PR. 60h, 2010;
- FAMPER – Excursão Didático Pedagógica. Foz do Iguaçu. Disciplina Natureza e Sociedade com elaboração de maquetes vídeos e brinquedos com material alternativo. Ampére – PR. 10h, 2011;
- FAMPER – V Semana Acadêmica dos cursos de Administração e Pedagogia da FAMPER. A busca da felicidade na relação profissional. Ampére – PR. 20h, 2011;
- FAMPER – Projeto “Vai Vai Pedagogia conhecer suas áreas de Atuação”, Viagem para área Indígena de Palmas. Ampére – PR. 20h, 2011;
- VII Semana Pedagógica. Pequenas Irmãs da Sagrada Família. Educando Emoções e sentimentos; Desenvolvimento humano e terapia dos contos. Itaquiraí-MS. 60h, 2011;
- CAP – Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento Às pessoas Cegas e de Baixa Visão de Francisco Beltrão. Curso: Subsídios para a Inclusão Educacional e social das pessoas cegas e de Baixa Visão. Ampére – PR. 08h, 2012;
- FAMPER – Rua do Lazer “Brinquedoteca” em Santa Izabel do Oeste, PR. Ampére – PR. 04h, 2012.
- FAMPER – Atendimento Infante Juvenil de Aplicação Pedagógica: Brinquedoteca, Rua do Lazer e Oficinas. Ampére – PR. 04h, 2012;
- VIZIVALI – 30ª Semana Teológica da Diocese de Palmas e Francisco Beltrão. Concílio Vaticano II: Significado e Atualidade. Francisco Beltrão – PR. 40h, 2012;
- VIII Semana Pedagógica. Pequenas Irmãs da Sagrada Família. Dificuldade de aprendizagem e intervenção psicopedagógica; Projeto da Pastoral educativa; Ludicidade no processo de ensino-aprendizagem; Ludicidade e educação; Contação de Histórias e espiritualidade. Palmas - PR. 60h, 2012;
- FAMPER – Semana Acadêmica dos Cursos de Licenciatura. O Lúdico e a Interdisciplinaridade na Educação. Oficina de Música: Brincando com Música. Ampére – PR, em 08/05/2014.
- DP CONSULTORIA – Pós graduação em Educação especial. 2013/2014

Informações Adicionais:

- Ex- Religiosa das Pequenas Irmãs da Sagrada Família;



- Facilidade de relacionamentos e comunicação;
- Premiada com o título de aluna destaque na graduação como Segunda Melhor Média Geral Final de Notas (9,14) – honra ao mérito. FAMPER – Ampére, PR. 2012/I;
- Ministrou oficina de “Musicalização na Educação Básica”, FAMPER – Ampére, PR. 2012;
- Ministrou oficina de “Musicalização na Educação Básica”, Escola do Campo – Ampére, PR. 2012;
- Ministrou oficina de “Musicalidade e túnel do tempo sertanejo”, FAMPER – Santo Antonio do Sudoeste, PR. 2011;
- Ministrou oficina de “Musicalização e Musicalidade”, FAMPER – Santa Izabel do Oeste, PR. 2010;
- Premiada em Segundo Lugar no 1º Concurso de Redação “Cidadania Fiscal”, FAMPER – Ampére, PR. 2010;
- Apresentou Trabalhos Científicos de “Etnografia da Prática Escolar” e “Surdez” no II Interage, UNICS – Palmas, PR. 2009;
- TCC do curso de Graduação em Pedagogia, intitulado “Na Melodia da Canção o Despertar para a Educação”, média 9.3. FAMPER, Ampére, PR. 2012.
- TCC da Pós – Graduação em Educação Especial, intitulado “ABRACADABRA: um conto de fada”, média 9,2. DP Consultoria, Francisco Beltrão, PR. 2013.



Currículo Vitae

Flavio Junior Peretti

Brasileiro, casado, 26 anos

Nasc.: 15/01/1990

Barracão, Paraná

Telefone: (49) 98054592/ (49) 91026744

E-mail: fjperetti@yahoo.com.br ou fjperetti@hotmail.com

Objetivo:

Professor regente ou auxiliar.

Professor instrumentista (violão, guitarra, contrabaixo, viola caipira, percussão e voz).

Formação:

Ensino Médio Completo (Colégio Bom Jesus de Palmas, PR);

Graduado em Filosofia – Instituto Sapientia de Filosofia de Fco. Beltrão – ISF 2012;

Licenciando em Filosofia – Projeto Sophia, Faculdade Bagozzi, UFPR;

Graduando por um semestre em Teologia – FAMIPAR de Cascavel, PR.

Experiência profissional:

- Rede Schumann de Móveis e Eletrodomésticos, Filial 35

Av. Santa Catarina, 241, Centro - Barracão - PR – CEP: 85700-000

Telefone: (49) 3644-2233

Cargo: Gerente de estoque

Principais Atividades: Conferência de estoque, Controlador de Ordens de Serviço, Logística de celulares para todo o Estado do Paraná.

- 2007 – Locutor do Seminário Menor de Palmas na Rádio Club de Palmas.
- 2010-2011 – Estágio (18 meses) como auxiliar pastoral da Paróquia Cristo Rei na comunidade do Bairro Cristo Rei em Francisco Beltrão.
- 2012 – Professor de música para portadores de deficiência visual em Francisco Beltrão.
- 2013 – Estágio (7 meses) como auxiliar pastoral na Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Planalto.
- 2014 – Instrutor de instrumentos musicais na Musicalizando – Escola de Música de Barracão.

Qualificações:

- VIZIVALI – V Semana Filosófica do Instituto Sapientia de Filosofia. Ética e alteridade em Emmanuel Levinas. Francisco Beltrão – PR. 40h, 2009;



- ISF – Apresentou artigo científico no dia 12 de maio de 2009 com o tema *O Trabalho em Arendt e Alborno* na V Semana Filosófica do Instituto Sapientia de Filosofia. Francisco Beltrão – PR;
- VIZIVALI – VI Semana Filosófica do Instituto Sapientia de Filosofia. Tempo e eternidade na Idade Média. Francisco Beltrão – PR. 40h, 2010;
- ISF – Apresentou artigo científico no dia 14 de maio de 2010 com o tema *A ação política Arendtiana* na VI Semana Filosófica do Instituto Sapientia de Filosofia. Francisco Beltrão – PR;
- VIZIVALI – VII Semana Filosófica do Instituto Sapientia de Filosofia. Filosofia Política: republicanism e liberalism. Francisco Beltrão – PR. 32h, 2011;
- VIZIVALI – VIII Semana Filosófica do Instituto Sapientia de Filosofia. A bioética e suas implicações atuais. Francisco Beltrão – PR. 32h, 2012;
- ISF – Apresentou artigo científico no dia 15 de maio de 2012 com o tema *Sobre a dignidade do embrião humano* na VIII Semana Filosófica do Instituto Sapientia de Filosofia. Francisco Beltrão – PR;
- VIZIVALI – 27ª Semana Teológica da Diocese de Palmas e Francisco Beltrão. *Eclesiologia que brota do Documento de Aparecida*. Francisco Beltrão – PR. 30h, 2009;
- OSIB – 29ª Assembléia da Organização dos Seminários e Institutos do Brasil. *Novas diretrizes da formação presbiteral*. Jacarezinho – PR. 32h, 2010.
- VIZIVALI – 28ª Semana Teológica da Diocese de Palmas e Francisco Beltrão. *A fé em Jesus Cristo e o relativismo religioso e cultural*. Francisco Beltrão – PR. 30h, 2010.
- VIZIVALI – 30ª Semana Teológica da Diocese de Palmas e Francisco Beltrão. *Concílio Vaticano II: Significado e Atualidade*. Francisco Beltrão – PR. 40h, 2012;
- FAMIPAR – XX Círculo de Estudos e Debates Teológico-Pastorais. *Juventudes: novos rostos, novas perspectivas*. Cascavel – PR. 32h, 2013;
- INEP – 2ª edição do Evento de Alinhamento para Aplicação de Exames e Avaliações do Inep, na modalidade à distância com carga horária de 30 horas, no período de 14/10 a 25/10/2013;
- FAMPER – Semana Acadêmica dos Cursos de Licenciatura. *O Lúdico e a Interdisciplinaridade na Educação. Oficina de Música: Brincando com Música*. Ampére – PR, em 08/05/2014.

Informações Adicionais:

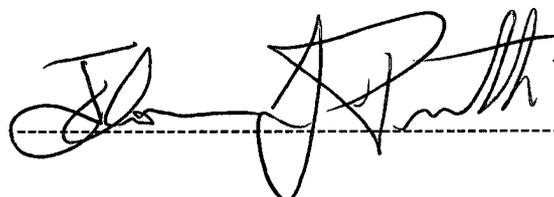
- Ex-Seminarista da Diocese de Palmas-Fco. Beltrão;
- Facilidade de relacionamentos e comunicação, com espírito de equipe, iniciativa e responsabilidade;
- Cursos complementares: Informática e digitação (Seminário Propedêutico Jesus de Nazaré, São João), Curso de Violão e Canto Litúrgico (Seminário Menor São João



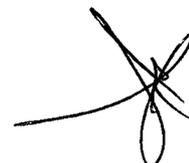
Maria Vianney, Palmas), Curso de Oratória e Comunicação (ISF – Fco. Beltrão),
Curso de Formadores (OSIB, Jacarezinho);

- Músico e instrumentista (violão, contrabaixo, guitarra, viola caipira, percussão e voz);
- Ministrou oficina de Liturgia e Canto Litúrgico na Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Planalto (2013);
- Primeiro lugar no vestibular do curso de Teologia da FAMIPAR – Cascavel, PR (2013);
- Ministra oficina de Musicalização para professores da Educação Básica;
- Instrutor de música na MUSICALIZANDO, Escola de Música – Barracão, PR;
- CNH categoria B.

09,02,2016



FLAVIO JUNIOR PERETTI



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIDADE: CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: Aquisição de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil nos dias 02 e 03 de Fevereiro de 2016.

Nome do Produto/Serviço:

PSICOMOTRICIDADE: Conteúdo: Explicação que é psicomotricidade. O que contribui para desenvolvimento da criança. Trabalhos de coordenação motora geral, equilíbrio, lateralidade, reação.

MUSICALIDADE E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: Embasamento teórico para contação de histórias e prática. Embasamento teórico para musicalização. Prática musical e construção de repertório. Confecção de instrumentos e sua tocabilidade. Prática de contação de histórias. Apreciação criativa.

Dados de envio: pedagogico@capanema.pr.gov.br

Justificativa: Curso de formação continuada para os professores do ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, ou via contato eletrônico pedagogico@capanema.pr.gov.br

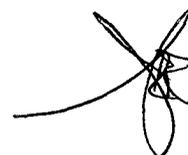
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 6.600,00

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 25 de Janeiro de 2016



Cleber de Souza Relli
Sócio Administrador
CPF: 035.815.129-55

RELLI & CASARIN LTDA – ME
18.379.567/0001-86
contato@qualifi.com.br www.qualifi.com.br
46 8812 6759 / 99136943



000027

P

000026

C

FUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLEBER DE SOUZA RELI E CIA LTDA

1. **CLEBER DE SOUZA RELI**, brasileiro, união estável, funcionário público nascido em 25/09/1983, inscrito no CPF nº. 035.815.129-55 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.083.568-1, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Arthur Januario Angonesi, 517, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000
2. **LUCAS ECCO**, brasileiro, casado, professor universitário, nascido em 17/05/1985, inscrito no CPF nº. 039.875.259-16 e portador Cédula de Identidade Civil nº 8.279.736-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Janir Faquinello, 178, Bairro Polar, em Pranchita, Paraná, CEP nº.85.730-000,
3. **RODRIGO DELLA JUSTINA**, brasileiro, solteiro, professor universitário, nascido em 12/04/1986, inscrito no CPF nº. 049.361.289-02 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.671.971-1, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida dos Pinheiros, 1041, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP nº. 85.650-000 (art. 997, I, II, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLEBER DE SOUZA RELI E CIA LTDA**, com sede na Rua Arthur Januario Angonesi, 517, Sala, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLEBER DE SOUZA RELI.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
LUCAS ECCO.....	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
RODRIGO DELLA JUSTINA	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

(art. 997, II, CC/2002) (ART. 1055, CC/2002).

3ª O objeto social será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, E CONSULTORIA EM GERAL PARA EMPRESAS.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 21 de Junho de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a **CLEBER DE SOUZA RELI**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04/02/2016

1111028
P

1111027
A



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLEBER DE SOUZA RELI E CIA LTDA

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07 de Junho de 2.013.

aa)
CLEBER DE SOUZA RELI

aa)
LUCAS ECCO

aa)
RODRIGO DELLA JUSTINA

Testemunhas:

Jutai Cilon de Oliveira
RG - 3.043.061-1 SSP/PR
CPF/MF 097.734.449-53

Felipe Magri
RG - 10.256.158-6 SSP/PR
CPF/MF 089.185.459-24

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2013
SOB NÚMERO: 41207642889
Protocolo: 13/345488-6, DE 24/06/2013



CLEBER DE SOUZA RELI E CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/06/2013

000029

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CLEBER DE SOUZA RELI E CIA LTDA - ME.
CNPJ nº 18.379.567/0001-86**

1. **CLEBER DE SOUZA RELI**, brasileiro, união estável, funcionário público nascido em 25/09/1983, inscrito no CPF nº. 035.815.129-55 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.083.568-1, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Arthur Januario Angonesi, 517, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000

2. **LUCAS ECCO**, brasileiro, casado, professor universitário, nascido em 17/05/1985, inscrito no CPF nº. 039.875.259-16 e portador Cédula de Identidade Civil nº 8.279.736-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Janir Faquinello, 178, Bairro Polar, em Pranchita, Paraná, CEP nº.85.730-000.

3. **RODRIGO DELLA JUSTINA**, brasileiro, solteiro, professor universitário, nascido em 12/04/1986, inscrito no CPF nº. 049.361.289-02 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.671.971-1, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida dos Pinheiros, 1041, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP nº. 85.650-000 (art. 997, I, II, CC/2002) únicos sócios da sociedade empresarial **CLEBER DE SOUZA RELI E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Arthur Januario Angonesi, 517, Sala, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.379.567/0001-86, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41207642889, em data de 24/06/2013, e primeira alteração contratual registrada sob nº 20134342569, em data de 24/07/2013, resolvem, assim alterar o contrato social.

1ª. Fica alterada a cláusula primeira do contrato social, onde a razão social que era de **CLEBER DE SOUZA RELI E CIA LTDA - ME**, que passa a ser desta data em diante para **RODRIGO DELLA JUSTINA E CIA LTDA - ME**.

2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

3ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

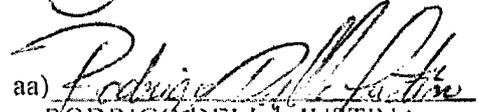
E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31 de Julho de 2.013.

aa) 
CLEBER DE SOUZA RELI

aa) 
LUCAS ECCO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema 03/06/2013

aa) 
RODRIGO DELLA JUSTINA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2013
SOB NÚMERO. 20134507991
Protocolo: 13/450799-1, DE 15/08/2013
Endereço: 412 0764288-9
RODRIGO DELLA JUSTINA E CIA LTDA - ME SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



1100030

1100029

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
RODRIGO DELLA JUSTINA E CIA LTDA – ME.
CNPJ nº 18.379.567/0001-86**

1. CLEBER DE SOUZA RELI, brasileiro, união estável, funcionário público, nascido em 25/09/1983, inscrito no CPF nº. 035.815.129-55 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.083.568-1, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Arthur Januario Angonesi, 517, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000

2. LUCAS ECCO, brasileiro, casado, professor universitário, nascido em 17/05/1985, inscrito no CPF nº. 039.875.259-16 e portador Cédula de Identidade Civil nº 8.279.736-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Janir Faquinello, 178, Bairro Polar, em Pranchita, Paraná, CEP nº.85.730-000,

3. RODRIGO DELLA JUSTINA, brasileiro, solteiro, professor universitário, nascido em 12/04/1986, inscrito no CPF nº. 049.361.289-02 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.671.971-1, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida dos Pinheiros, 1041, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP nº. 85.650-000 (art. 997, I, II, CC/2002) únicos sócios da sociedade empresarial **RODRIGO DELLA JUSTINA E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Arthur Januario Angonesi, 517, Sala, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.379.567/0001-86, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41207642889, em data de 24/06/2013, e última alteração contratual registrada sob nº 20134507991, em data de 15/08/2013, resolvem, assim alterar o contrato social.

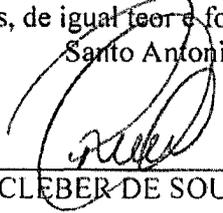
1ª. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, onde o objeto social que era de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, E CONSULTORIA EM GERAL PARA EMPRESAS**, que passa a ser desta data em diante para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS**.

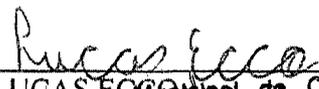
2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

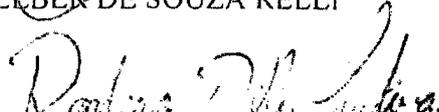
3ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17 de Dezembro de 2.013.

aa) 
CLEBER DE SOUZA RELI

aa) 
LUCAS ECCO
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03 de Dezembro de 2013

aa) 
RODRIGO DELLA JUSTINA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2014
SOB NÚMERO. 20140279512
Protocolo: 14/027951-2, DE 24/01/2014


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



111
119031~~119030~~JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
RODRIGO DELLA JUSTINA E CIA LTDA – ME.
CNPJ nº 18.379.567/0001-86.**

CLEBER DE SOUZA RELI, brasileiro, união estável, funcionário público, nascido em 25/09/1983, inscrito no CPF nº 035.815.129-55 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.083.568-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Arthur Januario Angonesi, 517, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,

LUCAS ECCO, brasileiro, casado, professor universitário, nascido em 17/05/1985, inscrito no CPF nº 039.875.259-16 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.279.736-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Janir Faquinello, 178, Bairro Polar, em Pranchita, Paraná, CEP: 85.730-000,

RODRIGO DELLA JUSTINA, brasileiro, solteiro, professor universitário, nascido em 12/04/1986, inscrito no CPF nº 049.361.289-02 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.671.971-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida dos Pinheiros, 1041, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP: 85.650-000, únicos sócios da sociedade empresarial **RODRIGO DELLA JUSTINA E CIA LTDA – ME.**, com sede e domicílio na Rua Arthur Januario Angonesi, 517, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.379.567/0001-86, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41207642889, em data de 24/06/2013, e última alteração contratual registrada sob nº 20140279512, em data de 24/01/2014, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **NADIJAR VICENTE CASARIN**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/11/1972, inscrito no CPF nº 020.016.149-00 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.598.193-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pedro Pereira de Sá, 1150, Bairro Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando suborgados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de Constituição e posteriores alterações.

3ª. Retira – se da sociedade o sócio **LUCAS ECCO**, legítimo possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizadas, totalizando num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03/02/2016

000032

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

000031

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
RODRIGO DELLA JUSTINA E CIA LTDA – ME
CNPJ nº 18.379.567/0001-86.



Paragrafo Primeiro: O sócio **LUCAS ECCO** declara ainda que recebeu o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela compra de 5.000 (vinte mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas pelo sócio ingressante.

4ª. Retira – se da sociedade o sócio **RODRIGO DELLA JUSTINA**, legítimo possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizadas, totalizando num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Paragrafo Primeiro: O sócio **RODRIGO DELLA JUSTINA** declara ainda que recebeu o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela compra de 5.000 (vinte mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas pelo sócio **CLEBER DE SOUZA RELI**.

5ª. E em virtude da entrada e saída de sócios o capital social anterior totalmente integralizado, permanece no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

CLEBER DE SOUZA RELI..... 10.000 quotas ... R\$ 10.000,00
NADIJAR VICENTE CASARIN..... 5.000 quotas ... R\$ 5.000,00

6ª. Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato social onde a razão social que era de **RODRIGO DELLA JUSTINA E CIA LTDA – ME.**, passa a ser de **RELI E CASARIN LTDA – ME.**

7ª. A administração da sociedade que era exercida pelo sócio o Sr. **RODRIGO DELLA JUSTINA**, passa a ser exercida desta data em diante pelo sócio **CLEBER DE SOUZA RELI**, com poderes a atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividade quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé públicas ou a propriedade.

9ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03/02/2016

000033

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
RODRIGO DELLA JUSTINA E CIA LTDA – ME.
CNPJ nº 18.379.567/0001-86.



10ª. Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 09 de Setembro de 2.014.

aa) Cleber de Souza Relli
CLEBER DE SOUZA RELI

aa) Lucas Ecco
LUCAS ECCO

aa) Rodrigo Della Justina
RODRIGO DELLA JUSTINA

aa) Nadijar Vicente Casarin
NADIJAR VICENTE CASARIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2014
SOB NÚMERO: 20146222431
Protocolo: 14/622243-1, DE 15/10/2014
Endereço: 41 2 0764288 9
RELLI E CASARIN LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema,





1111034
1111033

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.379.567/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2013
NOME EMPRESARIAL RELLI E CASARIN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ARTHUR JANUARIO ANGONESI	NÚMERO 517	COMPLEMENTO SALA FRENTE	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CATARINA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9913-6943 / (46) 8812-6759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/02/2016** às **14:09:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



1111035

100034

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.379.567/0001-86
NOME
EMPRESARIAL: RELI E CASARIN LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLEBER DE SOUZA RELI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	NADIJAR VICENTE CASARIN
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/02/2016 às 14:09 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

1111030

1111035



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18379567/0001-86

Razão Social: RELI E CASARIN LTDA ME

Endereço: R ARTHUR JANUARIO ANGONESI 517 SALA FRENTE / VILA CATARINA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

Certificação Número: 2016013110552100035355

Informação obtida em 02/02/2016, às 14:13:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0000376

Página 1 de 1

~~000035-A~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RELI E CASARIN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.379.567/0001-86
Certidão n°: 14721471/2016
Expedição: 02/02/2016, às 14:14:15
Validade: 30/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RELI E CASARIN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.379.567/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1101038

~~1101036~~

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RELLI E CASARIN LTDA - ME
CNPJ: 18.379.567/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:11:19 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: **F2F5.89F0.D9D7.0A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

110039

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014250765-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.379.567/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/03/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Fevereiro de 2016

Positiva com efeito de negativa Nº: 107/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFH4J4XT8S597

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME:

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

RELLI E CASARIN LTDA - ME

18.379.567/0001-86

ENDEREÇO

RUA ARTHUR JANUARIO ANGONESI, 517 - SALA FRENTE - VILA CATARINA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/02/2016

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

Diretor do departamento

Emitido por: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA

000041 *Pa*
~~111039~~
Pa

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
	SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
	GIOVANA M. F. MANIGLIA - TABELIÃ

Av. Brasil, n. 741 - Cep- 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-3169

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de parte interessada, que nesta data, revendo os Livros de "REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS", desta Serventia no período dos últimos 005 ANOS, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **RELLI E CASARIN LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ: nº 18.379.567/0001-86, Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 09:22 horas de hoje. Eu, Lidiane, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de Fevereiro de 2016.

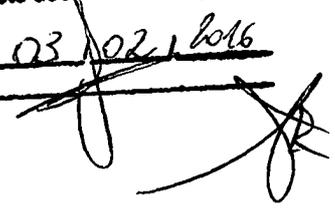
Em Testemunho  da Verdade.

Lidiane Salvadori
Escrevente Substituta

Busca	R\$ 0,54	2,96 VRC's
Certidão	R\$ 12,19	66,97 VRC's
Furnapen	R\$ 2,65	14,56 VRC's
Funrejus	R\$ 3,18	17,47 VRC's
Total	R\$ 18,56	101,97 VRC's



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº m0VVm.hCIR3 sfM15
Controle 8BUUG wMDH
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03/02/2016


000042
11-11-10
[Handwritten signature]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RELLI E CASARIN LTDA - ME

CNPJ 18.379.567/0001-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR. 01 de Fevereiro de 2016

[Handwritten signature]
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/02/2016

[Handwritten signature]

000043 *top*
11-11-41
[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ID. 083.568-1 DATA DE EMISSÃO 02/06/2004

NOME: CLEBER DE SOUZA RELI

FILIAÇÃO: FRANCISCO PERI RELI
FRANCIS LURDES DE SOUZA RELI

MUNICÍPIO: S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1983

C. NASC 6517, LIVRO-7A, FOLHA-209Y

ASSINATURA DO DETENTOR

TÍTULO ELEITORAL

CLEBER DE SOUZA RELI

25/09/1983	0738077806-98	83	98
------------	---------------	----	----

MUNICÍPIO DE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

LEO HENRIQUE ARAUJO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CLEBER DE SOUZA RELI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10083568-1 SESP PR

CPF: 035.815.129-55 DATA NASCIMENTO: 25/09/1983

FILIAÇÃO: FRANCISCO PERI RELI
FRANCIS LURDES DE SOUZA RELI

PERMISSÃO: 30/10/2001

LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA EMISSÃO: 28/10/2011

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

76628617621
989032238

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
508788208

PROIBIDO PLASTIFICAR
508788208

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03, 02, 2016

[Signature]

000044

111142



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota

921

Data e Hora da Emissão:

28/07/2015 11:16:49

Operador Emissor:

RELLI C. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ 18379567000186 I.E.:

I.M.: 27325

Telefone: 35631586

Nome/Razão: RELI E CASARIN LTDA - ME

Endereço: RUA ARTHUR JANUARIO ANGONESI, 517 - SALA FRENTE - VILA CATARINA - 85710000

Município: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR

e-Mail: lucio-lipe@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 01612441000107

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: PREFEITURA MUN. BELA VISTA DA CAROBA

Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL, SN - CENTRO

Município: Bela Vista da Caroba

UF: PR

e-Mail: nf@belavistadacaroba.pr.gov.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	20/07/2015 - A IMPORTÂNCIA DA LITERATURA E DA MUSICALIZAÇÃO NA FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS. E 21/07/2015 - EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE CONEXÃO, O IMPACTO DAS TECNOLOGIAS NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM TEORIA E PRÁTICA.	2.000,00	0,00	2.000,00	2,00	40,00

Total Serviços (R\$) 2.000,00

Total ISS (R\$) 40,00

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2320/2012

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

DADOS DO PROCON

Equiplano - NFS-e 500.2002q

Código de autenticidade: A599B64C.A271D871.5FF93A70.D7CB4E05



000045

043



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
019Data e Hora da Emissão:
15/04/2015 11:30:10Operador Emissor:
RELLI C. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ 18379567000186 I.E.:

I.M.: 27325

Telefone: 35631586

Nome/Razão: RELI E CASARIN LTDA - ME

Endereço: RUA ARTHUR JANUARIO ANGONESI, 517 - SALA FRENTE - VILA CATARINA - 85710000

Município: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR e-Mail: lucio-lipe@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05051670000150

I.E.: ISENTO

I.M.:

Nome/Razão: CAES CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

Endereço: RUA ANDRADAS, 550 - SALA - CENTRO - 85640000

Município: Ampére

UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Desenvolvimento de Simulado on line para o curso de licenciatura em Matemática com ênfase em computação.	1.200,00	0,00	1.200,00	2,79	33,48

Total Serviços (R\$) 1.200,00

Total ISS (R\$) 33,48

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 1.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2320/2012
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

DADOS DO PROCON

Equiplano - NFS-e 500.2002n

Código de autenticidade: 886C2A36.FBCD8161.650DA896.CEB383CC



1100046 



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota: **020**
Data e Hora da Emissão: **15/05/2015 08:33:18**
Operador Emissor:
RELLI C. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ 18379567000186 I.E.: I.M.: 27325 Telefone: 35631586
Nome/Razão: RELLI E CASARIN LTDA - ME
Endereço: RUA ARTHUR JANUARIO ANGONESI, 517 - SALA FRENTE - VILA CATARINA - 85710000
Município: Santo Antônio do Sudoeste UF: PR e-Mail: lucio-lipe@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05051670000150 I.E.: ISENT0 I.M.:
Nome/Razão: CAES CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
Endereço: RUA ANDRADAS, 550 - SALA - CENTRO - 85640000
Município: Ampére UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
17.12	Desenvolvimento de plataforma gerenciamento de trabalhos de conclusão de cursos e estágios supervisionados.	800,00	0,00	800,00	2,00	16,00

Total Serviços (R\$) **800,00**

Total ISS (R\$) **16,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **800,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 2320/2012
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

DADOS DO PROCON





000047
~~000048~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
Nº 01/2016**

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: RELI E CASARIN LTDA - ME

CNPJ: 18.379.567/0001-86

ENDEREÇO: R ARTHUR JANUARIO ANGONESI, 517 SALA FRENTE - CEP: 85710000

- BAIRRO: VILA CATARINA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES INFANTIS DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA REALIZADA NOS DIAS 2 E 3 DE FEVEREIRO DE 2016 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES INFANTIS DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA REALIZADA NOS DIAS 2 E 3 DE FEVEREIRO DE 2016 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.	1,00	UN	6.600,00	6.600,00

Total: R\$ 6.600,00.

Data de assinatura: 03/02/2016

Data do início da vigência: 03/02/2016



000048
11/16
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Processo de Inexigibilidade: 001/2016

CAPANEMA - PR, 03/02/2016.

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
- PROCURADORIA JURÍDICA;
- COMISSÃO DE LICITAÇÃO;

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 001 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

[Handwritten signature]



000049
~~000047~~
S

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Processo inexigibilidade: 1

CAPANEMA - PR, 03/02/2016.

PROTOCOLO NÚMERO: 1

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 1 expedido em 03/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1160	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1170	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1180	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000050
48

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CONTRATO Nº XXX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR E A EMPRESA RELI E CASARIN LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços com fornecimento de material, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a empresa RELI E CASARIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.379.567/0001-86, situada a R ARTHUR JANUARIO ANGONESI, 517 SALA FRENTE - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER DE SOUZA RELI**, inscrito no CPF nº 035.815.129-55, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo inexigibilidade Nº 001/2016, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES INFANTIS DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA REALIZADA NOS DIAS 2 E 3 DE FEVEREIRO DE 2016 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade Nº 001/2016, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços e o fornecimento dos materiais contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços e o fornecimento do material serão executados conforme o Processo de Inexigibilidade e a Proposta apresentada pela Contratada.



000051
11/11/49
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços e o fornecimento do material utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Processo de Inexigibilidade e na sua proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar os serviços **EXATAMENTE conforme especificações e disposto no Processo de Inexigibilidade e na sua proposta apresentada**, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Edital, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

e) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

i) Não permitir a utilização do trabalho do menor;

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Processo de Inexigibilidade ou na minuta de contrato;

5. CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS

[Handwritten signature]



1111152 111110051
[Handwritten signatures]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

SERVIÇOS

5.1. O prazo para a conclusão dos serviços é de no máximo 1 (um) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.3. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Processo de Inexigibilidade e na sua proposta apresentada à Administração.

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Processo de Inexigibilidade e na sua proposta apresentada, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Processo de Inexigibilidade e da sua proposta apresentada;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ **RS6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



000053/1
14/051
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **60 (sessenta dias) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 03/02/2015 e encerramento em 02/04/2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR **em parcela única**.

10.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do fornecimento do material.

10.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos das servidoras designadas, para fins de liquidação de empenho.

10.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

10.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

10.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

10.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

10.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

10.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

[Handwritten signature]



000054
~~000055~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- b) Termo de recebimento definitivo do objeto.
- 10.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 10.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 10.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.14. Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 10.15. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 10.16. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**
- 10.17.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.18.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela contratada.
- 10.19.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 10.20.** É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 10.21.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:



001055

1153

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.21.1. Ao final da execução contratual, conforme previsto no Edital, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal da aquisição/serviços executados.

10.21.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a Nota relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade da aquisição/serviços executados.

10.21.3. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços e/ou fornecimentos efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.21.4. A aprovação prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.22. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor aprovado.

10.23. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

12.23.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços e o fornecimento dos materiais efetivamente executados.

10.24. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços e/ou do fornecimento dos materiais identificada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.25. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.26. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.26.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.26.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000056/

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.27. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.28. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.29. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.30. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando o fornecimento dos serviços for concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais e/ou dos serviços executados, para fins de recebimento definitivo.

11.1.2. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e materiais, e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.2. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



000057

055

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.2.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

11.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, ou de acordo com a proposta apresentadas, e refazer os serviços dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

11.3.2. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.3. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1160	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1170	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1180	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais ora contratados será objeto de



000058
111150

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Processo de Inexigibilidade e na sua proposta apresentada.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e o fornecimento dos materiais.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Processo de Inexigibilidade e na sua proposta apresentada.

14.3. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11-1157
000059
DA

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

16.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou execução dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

38
060
M

que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

16.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

16.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

16.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

16.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

16.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1159
000061
da

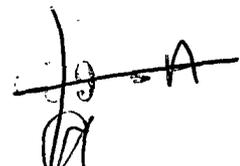
18.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, da proposta apresentada, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, memoriais, projetos, prazos e proposta apresentada;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço e do fornecimento dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço e na entrega dos materiais;
- e) A paralisação do serviço e do fornecimento dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- n) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- o) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

01 
000062

q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço e/ou do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço e da entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

s) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

t) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução da garantia, se houver;

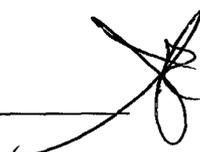
b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000000
000063
L

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 04/02/2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

CLEBER DE SOUZA RELI
RELI E CASARIN LTDA – ME

Testemunhas:

NOME: Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



000064

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES INFANTIS DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA REALIZADA NOS DIAS 2 E 3 DE FEVEREIRO DE 2016 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

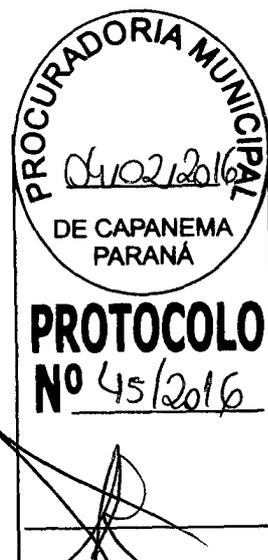
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Capanema, Estado do Paraná em 3 de fevereiro de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 16/2016 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 01/2016**

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES INFANTIS DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA REALIZADA NOS DIAS 2 E 3 DE FEVEREIRO DE 2016 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. PARECER CONTRÁRIO. CONTRATAÇÃO POSTERIOR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 6.251/2015, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de capacitação de educadores infantis durante a semana pedagógica, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Portaria 6.251/2015 – fl. 01;
- II) Requisição da licitação – fl. 02;
- III) Solicitação dos objetos pretendidos – fl. 03;
- IV) Justificativa para a inexigibilidade de licitação e curriculum dos profissionais – fls. 04-25;
- V) Proposta da futura contratada – fl. 26;
- VI) Documentação da futura contratada – fls. 27-43;
- VII) Cópias de notas fiscais da futura contratada – fls. 44-46;
- VIII) Descrição do objeto da inexigibilidade – fl. 47;
- IX) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fls. 48;
- X) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 49;
- XI) Minuta do contrato – fls. 48-63;

É o relatório.

Página 1/5



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas e a presença das peças essenciais para a realização da inexigibilidade de licitação, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e o subscritor da justificativa de dispensa quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: da inexigibilidade da licitação

Versa o presente PA sobre a inexigibilidade de licitação por exclusividade de fornecimento de material pedagógico e prestação de serviços de capacitação e avaliação de professores da rede municipal de ensino, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

Nesse rumo, dispõe o referido dispositivo legal:

“Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

(...)

*II – para a contratação de serviços técnicos enumerados **no art. 13 desta Lei**, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”* (destaquei)

Art. 13. *Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;” (destaquei)

Destarte, para possibilitar a contratação direta, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

1) Justificativa da solicitação: A Administração, ao solicitar a aquisição do bem, deverá comprovar que sua utilização é indispensável à execução de seus serviços, vedada qualquer preferência de marca ou fabricante, identificando que apenas aquele bem ou produto específico irá satisfazer as necessidades da Administração, constatando que mesmo que existam bens e serviços diversos, mas justificando que apenas um deles possui características que o diferencia dos demais, ensejando, deveras, a inviabilidade de competição.

2) O produto deverá ser único e o fornecedor exclusivo. Um produto deve ser havido como singular quando nele interferir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem o produz. É o que ocorre quando os conhecimentos científicos, tecnologia, organização e experiência do produtor influem diretamente no produto, impregnando sua específica individualidade e habilitação pessoal.

Nesta esteira, não basta que o produto seja singular, mas também que o fornecedor seja único.

Nesse ínterim, depreende-se do PA que há a justificativa proveniente da Secretaria de Educação argumentando pela singularidade e da necessidade da aquisição dos materiais (fls. 04-05), que vem instruída com a cópia dos currículos dos professores que compõe a equipe da empresa (fls. 06/25).

Portanto, verifica-se que a presente contratação direta apresenta justificativa da singularidade dos serviços, no entanto, outros requisitos devem ser analisados para a completa legalidade da inexigibilidade.

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as situações de inexigibilidades referidas no art. 25 devem ser necessariamente justificadas, em que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

Nesse rumo, impende-se esclarecer que a inexigibilidade da licitação, quando caracterizada, só libera a Administração Pública da promoção do procedimento formal da concorrência. Todavia, todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal da pretensa contratada, instrução do processo com justificativas do preço e da



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

escolha da contratada, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, no que tange ao presente PA, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do material – o que foi devidamente realizado (fls. 04-05) -, bem como deve constar a justificativa de preço da contratação, o que resulta na necessidade de anexar ao PA pelo menos três notas fiscais emitidas recentemente, com o intuito de comprovar o preço de mercado praticado pela fornecedora exclusiva.

Logo, no que se refere à justificativa do preço, consta no PA cópia de três notas fiscais emitidas pela fornecedora dos materiais (fls. 44-46), comprovando-se que os preços ofertados ao Município de Capanema neste momento estão de acordo com os preços praticados em outros Municípios.

Entretanto, convém consignar que os serviços foram realizados nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2016, tendo o processo Administrativo sido formalizado no dia 03 de fevereiro de 2016, e encaminhado a Procuradoria Municipal no dia 04 de fevereiro de 2016, portanto, em flagrante desacordo com a regra geral de que toda contratação da Administração Pública deve ser **precedida** de um procedimento formal de licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Neste sentido, sirvo-me das lições Marçal Justen Filho,¹ *in verbis*:

“Tal como afirmado várias vezes, é incorreto dizer que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades **prévias** (tais como a verificação da necessidade e conveniência da contratação, a disponibilidade de recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade

¹ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Marçal Justen Filho. 16. Ed. rev., Atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, pag. 523.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

Ante o exposto, convém esclarecer e recomendar a Administração, Setor de Compras e Contabilidade que ante a ausência de prévio procedimento de contratação a prestação de serviços, essa Procuradoria Municipal indica que eventual contrato administrativo firmado com a empresa Relli e Casarin Ltda. – ME é nulo, sendo também nulos os empenhos dele advindos, pois vai de encontro às regras e princípios constitucionais, notadamente a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a publicidade, além de macular a finalidade do certame deixando de concretizar, em última análise, o interesse público.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) se manifesta pela **IMPOSSIBILIDADE** da contratação por inexigibilidade de licitação.

b) recomenda o Setor de Licitações, que independente de tal parecer ser acolhido, seja dado ciência de seu teor ao Setor de Compras e ao Contador Municipal.

Outrossim, rubrica-se o PA com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 04 de fevereiro de 2016.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675